

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**CAMPUS AQUIDAUANA****EDITAL Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, art. 12 do Regimento Geral, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria/IFMS nº 322 de 28 de fevereiro de 2024, a Portaria/IFMS nº 1517, de 14 de dezembro de 2023, a Portaria/IFMS nº 424, de 30 de abril de 2021, a Portaria/IFMS nº 322, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 9.849, de 27 de outubro de 1999; Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 subsequente; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e no Processo nº 23347.005042.2024-05, torna pública a homologação do resultado das Provas de Desempenho Didático e de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado.

ÁREA: Português/Inglês

Classif.	Inscrição	Nome	Prova Títulos	Prova Didática	Pontuação Final	Situação
1º	AQ010003	FERNANDA VICTÓRIA CRUZ ADEGAS	0,4	80	80,4	APROVADA
2º	AQ010001	IURY FEITOSA DA ROCHA	2,4	70,33	72,73	APROVADO
3º	AQ010002	ELENIR VILHARVA DE LIMA	6	61	67	APROVADA
--	AQ010007	MURILO DE CARVALHO CORUMBÁ	-	-	-	Reprovado

ÁREA: Filosofia

Classif.	Inscrição	Nome	Prova Títulos	Prova Didática	Pontuação Final	Situação
1º	AQ020002	DJALMA SILVEIRA DA SILVA	6,3	70	76,3	APROVADO

ANDRÉA MARQUES ROSA

CAMPUS NAVIRÁI**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 155849**

Nº Processo: 23347.010039/2023-14. Contratante: INST.FED.DO MS/CAMPUS NAVIRAI. Contratado: 35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVI. Objeto: O presente termo tem por objeto rescindir, amigavelmente, a contar do dia 01 de julho de 2024 este contrato, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de tradutor e intérprete de libras - português, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Data de Rescisão: 01/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 - UASG 158122**

Nº Processo: 23208.002461/2024-71. Inexigibilidade Nº 139/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 11.615.516/0001-67 - INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição da licença de uso do software simulerh - plus. A solução deverá permitir geração de relatórios para as concessões de abonos de permanência, aposentadorias dos servidores abrangidos pelo plano de seguridade social do servidor público - pss, com utilização por todos os servidores do ifmg, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025. Valor Total: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2024).

EDITAL DE 24 DE JUNHO DE 2024**RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL Nº 92/2024**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 01 do Edital nº 092/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Localidade Campus/unidade:	Área de Conhecimento / Especialidade:	Escolaridade exigida para o cargo (Habilitação):	Nº de Vagas:
Sabará	Administração Geral e Financeira	Graduação em Administração e Bacharelado em Controladoria e Finanças	1

Leia-se:

Localidade Campus/unidade:	Área de Conhecimento / Especialidade:	Escolaridade exigida para o cargo (Habilitação):	Nº de Vagas:
Sabará	Administração Geral e Financeira	Graduação em Administração ou Bacharelado em Controladoria e Finanças	1

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

CAMPUS CONGONHAS**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Rescisão do Contrato nº 01/2018/CON - UASG 158514
Processo nº: 23210.000683/2024-19.
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratada: GABRIELA FERNANDA VIEIRA HIDERICK 06779934631. CNPJ: 22.212.839/0001-26. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 01/2018/CON. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Data de Rescisão: 23/06/2024.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2024. Processo nº. 23715.000408/2024-14. Celebrantes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI. Objeto: prorrogação da vigência do Convênio Nº 01/2023/PI, relativo ao Projeto "Cursos de Formação Inicial e Continuada - campus Piumhi". Vigência: 07/07/2024 a 07/10/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024**

Processo SEI: 23391.000080/2017-07. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARAÇUAÍ. OBJETO: A junção de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação contínua e manutenção de uma Estação Meteorológica Automática - AUT: A566 - ESTAÇÃO ARAÇUAÍ. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, através de Termo(s) Aditivo(s). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. ASSINAM: Pelo INMET: Radson de Souza Santos, Coordenador - Geral CGAO/ INMET e Naur Teodoro Pontes, Diretor do INMET; pelo IFNMG - Campus Araçuaí: Irã Pinheiro Neiva, Diretor Geral.

CAMPUS MONTES CLAROS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor-Geral do CAMPUS MONTES CLAROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Renato Afonso Cota Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do IFNMG 1.156, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020, considerando que não foi possível notificar a empresa POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI/CNPJ 32.765.383/0001-85 nem pelos Correios, nem por e-mail e nem por edital utilizamos do presente para notificar JONAS DE OLIVEIRA, titular responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada, inscrito no CPF sob o número 059.***.***.**, da abertura de processo para apuração de possível infração administrativa, decorrente de sua participação no Pregão Eletrônico 18/2019, para aquisição de material de manutenção predial para o IFNMG -Campus Montes Claros, no qual a empresa, após a homologação da licitação, não procedeu com a entrega de todos os itens empenhados. Tendo em vista o eventual cometimento de infração administrativa prevista nas cláusulas 14.2.3 e 14.2.3.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, objeto do Edital de Pregão Eletrônico 18/2019 foi instaurado processo administrativo 23394.000226/2021-62 com esteio no artigo 7 da Lei n. 10.520 de 2002. A apuração refere-se aos itens 49, 81, 96 e 98, constantes na Nota de Empenho 2019NE800473. Notifica-se a contratada para os fins do disposto no art. 5, LV da Constituição Federal, o qual assegura aos litigantes, em processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, combinado com o art. 87, parágrafo 3, que confere o prazo de 10 dias corridos para, caso queira, apresentar sua defesa. Após este prazo, será dada continuidade ao processo administrativo, independentemente da apresentação da manifestação. A defesa poderá ser encaminhada, preferencialmente, para o e-mail: caia.montesclaros@ifnmg.edu.br indicando expressamente que se refere ao Processo 23394.000226/2021-62. Os autos estão disponíveis para vistas mediante solicitação através do e-mail: caia.montesclaros@ifnmg.edu.br.

RENATO AFONSO COTA SILVA

CAMPUS TEÓFILO OTONI**EDITAL Nº 115, DE 24 DE JUNHO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora-Geral do CAMPUS TEÓFILO OTONI, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA/VAGA/CARGA HORÁRIA SEMANAL/HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária
Informática	01	40h

DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

Graduação em Informática; ou Graduação em Informática, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Informática, com Especialização; ou Graduação em Informática, com Mestrado; ou Graduação em Informática, com Doutorado, ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Ciência da Computação, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciência da Computação, com Especialização; ou Graduação em Ciência da Computação, com Mestrado; ou Graduação em Ciência da Computação, com Doutorado, ou Graduação em Sistema de Informação; ou Graduação em Sistema de Informação, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Sistema de Informação, com Especialização; ou Graduação em Sistema de Informação, com Mestrado; ou Graduação em Sistema de Informação, com Doutorado, ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Engenharia da Computação, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Engenharia da Computação, com Especialização; ou Graduação em Engenharia da Computação, com Mestrado; ou mGraduação em Engenharia da Computação, com Doutorado, ou Graduação em Processamento de Dados; ou Graduação em Processamento de Dados, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Processamento de Dados, com Especialização; ou Graduação em Processamento de Dados, com Mestrado; ou Graduação em Processamento de Dados, com Doutorado, ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Especialização; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Mestrado; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Doutorado, ou

